



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

SUBSTITUTIVO N º1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5 /2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 294 DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- O § 2º do artigo 201 da resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012 (REGIMENTO INTERNO), da Câmara Municipal de Porto feliz, passa a vigorar a seguinte redação:

“§ 2º - A apresentação de que cuida este artigo fica ilimitada a 5 (cinco) INDICAÇÕES por vereador, a cada sessão.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2013.

Vereador:

José Eud Antunes